



ATO nº 001 de 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. ULISSES DE BRITO CAVALCANTI NETO, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

CONSIDERANDO:

O período carnavalesco no nosso Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Que o TJD/PE terá expediente até o dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, retornando na sexta-feira dia 07 de março de 2025.

Art. 2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 07 de março de 2025 (sexta-feira).

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2025.

Ulisses de Brito Cavalcanti Neto
Presidente do TJD/PE.